

LEI 568/2002, de 10 de dezembro de 2002.

EMENTA: “Modifica a Lei 321 de 04 de março de 1977 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos parágrafos 3º e 7º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifica o Inciso I do Artigo 164, Seção XII da Lei 321 de 04 de março de 1977, que passa a ter a seguinte redação:p

I – estarem localizados nas vias de penetração ou vias de distribuição da cidade, distando de no mínimo 400m (quatrocentos metros) entre si;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2.003.

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente